



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.006576/2014-82

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Carteira de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e do CPF nº 778.043.418-49, e de outro lado, a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP 38.400-112, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Analista de Mercado Público, o Senhor Vitor Flores de Deus, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.254.081 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 099.822.686-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006576/2014-82, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2014**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional**, por mais 06 (seis) meses, **de 22/09/2019 a 22/03/2020**, sem reajuste de preços.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** deste Contrato é de **R\$ 110.714,88** (cento e dez mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), totalizando um **valor global estimado** de **R\$**

664.289,32 (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a tabela a seguir:

Combustível para Abastecimento dos Veículos da UFU		
Item	Descrição do Item	Valores
1	Valor Estimado do Gasto Anual - Combustível e Manutenção	R\$ 677.777,08
2	Taxa de Administração	-1,99%
3	Valor da Taxa de Administração	R\$ -13.487,76
Custo Final		R\$ 664.289,32

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339030; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2019NE000195.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

Reitor

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Vitor Flores de Deus

Analista de Mercado Público



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 18/09/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/09/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558052** e o código CRC **DBC081EE**.